



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**URGÊNCIA ESPECIAL**  
APROVADO NA SESSÃO 03/02/22  
RESPONSÁVEL Dr. Wagner

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

*Reajusta a remuneração mínima dos Servidores Públicos do Município de Paracuru/CE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Pública do Município de Paracuru/CE, inclusive inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** A remuneração mínima dos servidores públicos, sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2022 para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

**§1º.** Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

**§2º.** Cabe à Secretaria de Administração e Finanças, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

**Art. 3º.** Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e Finanças nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

**Art. 4º.** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, ao 1º dia de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Paracuru  
APROVADO SIM (X) NÃO ( )

Wembley Gomes Costa  
**WEMBLEY GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal

VOTOS A FAVOR 10  
VOTOS CONTRA -  
ABSTENÇÃO -  
SESSÃO DIA 03/02/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
RECEBIDO 01/02/22 às 11:14:00  
PROTOCOLO  
RESPONSÁVEL Dr. Wagner